



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

CONTRATO Nº 032/2022

CARTA CONVITE Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3336/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA FORMATTO 2004 MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. ME., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÃO DE INTERIORES, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, SOB MEDIDA, PROPOSITANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira Bravo, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91.

CONTRATADA: FORMATTO 2004 MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. ME. inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.131.126/0001-81, localizada na Avenida Antônio Ferreira dos Santos, nº. 1777, Loja 01, Braga, Cabo Frio, RJ, representada pelo Sr. **Fernando César Martins de Almeida**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade n.º 134.238-D CREA/RJ e CPF (MF) n.º 004.119.257-50.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 3336/2022, e em conformidade a Carta Convite nº 010/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa para aquisição de móveis planejados e decoração de interiores, com montagem e instalação, sob medida, propositando atender as necessidades do novo hospital Municipal de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital da Carta Convite 010/2022 do procedimento administrativo 3336/2022 e seus anexos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento e o prazo para a entrega do objeto será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer



interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA – Os móveis deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega do objeto e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros **05 (cinco) dias úteis** após a entrega dos móveis, assegurar a substituição daquelas que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega dos mesmos em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 174.130,00 (cento e setenta e quatro mil cento e trinta reais)**, para quantidade, totalidade e período, conforme Proposta da Contratada de fls. 354 a 356 e Termo de Referência de fls. 253 a 271 ambos do procedimento administrativo 3336/2022 e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Forração de parede com bits para embutir iluminação led de 45,61m ² com painéis em MDP 12mm padrão Savana.	UND	1	Bentec	R\$ 14.442,00	R\$ 14.442,00
2	Porta de correr em MDP Padrão Savana 25mm, medindo 0,85 x 2,10m. Trilho suspenso com amortecedor.	UND	1	Bentec	R\$ 2.504,00	R\$ 2.504,00
3	Forração de meia parede de 24,80m ² com painéis em MDP 12mm padrão Savana.	UND	1	Bentec	R\$ 5.942,00	R\$ 5.942,00
4	Balcão recepção alta em L medindo 8,19 x 1,12 x 2,20m, com painéis em MDP 25 e 18mm Padrão Savana: com 2 gaveteiros medindo 0,42 x 0,67 x 0,51, com 2 gavetas baixas e um nicho aberto, onde a caixa é em MDP Padrão Savana e as frentes em MDP Savana 18mm modelo Stile com puxadores embutidos de alumínio fosco, com	UND	1	Bentec	R\$ 24.386,00	R\$24.386,00



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

	corrediças telescópicas sem amortecimento, marca Haffle. Com 02 nichos para CPU, medindo 0,30 x 0,725 x 0,575 com painéis de 18mm de espessura em MDP Padrão Savana.					
5	Balcão recepção baixa em C medindo 3,10 x 0,75 x 2,26m, com painéis em MDP 25 e 18mm Padrão Savana: Com 1 gaveteiro medindo 0,42 x 0,67 x 0,51, com 2 gavetas baixas e um nicho aberto, onde a caixa é em MDP Padrão Savana e as frentes em MDP Savana 18mm modelo Stile com puxadores embutidos de alumínio fosco, com corrediças telescópicas sem amortecimento, marca Haffle. Com 1 nicho para CPU, medindo 0,30 x 0,725 x 0,575 com painéis de 18mm de espessura em MDP Padrão Savana.	UND	1	Bentec	R\$ 7.178,00	R\$ 7.178,00
6	Mesa lateral comprida em MDP Padrão Savana medindo 1,6 x 0,48 x 0,51, com 37 e 25mm de espessura.	UND	3	Bentec	R\$ 986,00	R\$ 2.958,00
7	Mesa kids em MDP Padrão Savana 25mm e estrutura em Metalon 20mm preto fosco, medindo 1,20 x 0,68 x 0,93m.	UND	1	Bentec	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
8	Forração de meia parede de 5,43m ² com painéis em MDF 12mm padrão corda	UND	1	Bentec	R\$ 1.664,00	R\$ 1.664,00
9	Forração parede de 6,45m ² com painéis em MDP 12mm padrão Savana.	UND	1	Bentec	R\$ 1.884,00	R\$ 1.884,00



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

10	Balcão em L medindo 3,26 x 1,10 x 2,05m, com painéis em MDF 25mm Padrão Corda: Com bancada de trabalho reta medindo 2,96 x 0,75. Com 1 gaveteiro medindo 0,51 x 0,67 x 0,51, com 1 gaveta alta e 2 gavetas baixas, onde a caixa é em MDF Branco e as frentes em MDF Corda modelo Stile com puxadores embutidos de alumínio pintado Padrão Corda, com corredeiras telescópicas sem amortecimento, marca Haffle. Com 02 nichos para CPU, medindo 0,30 x 0,725 x 0,575 com painéis de 25mm de espessura em MDF Padrão Corda.	UND	1	Bentec	R\$ 10.582,00	R\$ 10.582,00
11	Forração de parede de 15m ² com painéis em MDF 12mm Padrão Corda.	UND	1	Bentec	R\$ 5.162,00	R\$ 5.162,00
12	Bancada de trabalho medindo 2,3 x 0,75 x 0,60m, com painéis em MDF 25mm Padrão Corda. Com 01 gaveteiro, medindo 0,56 x 0,67 x 0,51, com 1 gaveta alta e 2 gavetas baixas, onde a caixa é em MDF Branco e as frentes em MDF corda modelo Stile com puxadores embutidos de alumínio pintado Padrão Corda, com corredeiras telescópicas sem amortecimento, marca Haffle. Com um nicho estrutural com painéis de 25mm em MDF Padrão Corda, medindo 2,3 x 0,25 x 0,15m com 4 divisões. Com Painel de fundo	UND	1	Bentec	R\$ 6.688,00	R\$ 6.688,00



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

	medindo 2,3 x 0,98 com 18 mm de espessura em MDF Padrão Corda.					
13	Forração de parede de 13,5 m ² com painéis em MDF 12mm padrão corda	UND	1	Bentec	R\$ 4.866,00	R\$ 4.866,00
14	Bancada de trabalho medindo 3,5 x 0,75 x 0,60m, com painéis em MDF 25mm Padrão Corda. Com 03 nichos para CPU, medindo 0,30 x 0,725 x 0,575 com painéis de 25mm de espessura em MDF Padrão Corda. Com um nicho estrutural com painéis de 25mm em MDF Padrão Corda, medindo 3,5 x 0,25 x 0,15m com 6 divisões. Com Pannel de fundo medindo 3,5 x 0,98 com 18 mm de espessura em MDF Padrão Corda.	UND	1	Bentec	R\$ 7.016,00	R\$ 7.016,00
15	Forração de parede de 11,5 m ² com painéis em MDF 12mm padrão corda	UND	1	Bentec	R\$ 4.244,00	R\$ 4.244,00
16	Bancada de trabalho medindo 2,1 x 0,75 x 0,60m, com painéis em MDF 25mm Padrão Corda. Com 01 gaveteiro, medindo 0,46 x 0,67 x 0,51, com 1 gaveta alta e 2 gavetas baixas, onde a caixa é em MDP Branco e as frentes em MDF corda modelo Stile com puxadores embutidos de alumínio pintado Padrão Corda, com correções telescópicas sem amortecimento, marca Haffle. Com um nicho estrutural com painéis de 25mm em MDF Padrão Corda, medindo 2,1 x 0,25 x 0,15m com 4 divisões. Com pannel de fundo	UND	1	Bentec	R\$ 5.468,00	R\$ 5.468,00



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

	medindo 2,1 x 0,98 com 18 mm de espessura em MDF Padrão Corda.					
17	Forração de parede de 14,35 m ² com painéis em MDF 12mm padrão corda	UND	1	Bentec	R\$ 5.308,00	R\$ 5.308,00
18	Bancada de trabalho medindo 1,83 x 0,75 x 0,60m, com painéis em MDF 25mm Padrão Corda. Com 01 gaveteiro, medindo 0,51 x 0,67 x 0,57, com 1 gaveta alta e 2 gavetas baixas, onde a caixa é em MDP Branco e as frentes em MDF Corda modelo Stile com puxadores embutidos de alumínio pintado Padrão Corda, com corredeiras telescópicas sem amortecimento, marca Haffle. Rodapé de 5cm de altura. Com 01 nicho para CPU, medindo 0,30 x 0,725 x 0,575 com painéis de 25mm de espessura em MDF Padrão Corda. Sobre a bancada um nicho estrutural com painéis de 25mm em MDF Padrão Corda, medindo 1,83 x 0,25 x 0,15m com 4 divisões. Com painel de fundo medindo 2,30 x 0,98 com 18 mm de espessura em MDF Padrão Corda.	UND	1	Bentec	R\$ 4.966,00	R\$ 4.966,00
19	Módulo aéreo com escaninhos medindo 1,73 x 0,50 x 0,34m com 12 divisões, em MDF 18mm Padrão Corda.	UND	1	Bentec	R\$ 2.024,00	R\$ 2.024,00
20	Balcão inferior medindo 1,65 x 0,67 x 0,52m, contendo 1 módulo de canto reto medindo 0,54 x 0,67 x 0,50 e 1 módulo de duas portas medindo 0,90	UND	1	Bentec	R\$ 1.778,00	R\$ 1.778,00



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

	x 0,67 x 0,50m. Caixa interna em MDP branco liso, portas em MDF Padrão Corda no modelo Stile, com puxador de embutir em alumínio pintado no padrão corda. Dobradiças sem amortecimento Blum.					
21	Módulo inferior medindo 0,48 x 0,67 x 0,51, caixa em MDP branco liso, 1 porta em MDF corda 18mm modelo Stile com puxador de embutir em alumínio pintado padrão corda. Tamponamento em MDF corda 12mm. Dobradiças sem amortecimento Blum.	UND	1	Bentec	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
22	Forração de parede de 8,05 m ² com painéis em MDF 12mm padrão corda	UND	1	Bentec	R\$ 3.512,00	R\$ 3.512,00
23	Bancada de trabalho medindo 1,67 x 0,75 x 0,60m, com painéis em MDF 25mm Padrão Corda. Sob a bancada 01 gaveteiro, medindo 0,46 x 0,67 x 0,51, com 1 gaveta alta e 2 gavetas baixas, onde a caixa é em MDP Branco e as frentes em MDF corda modelo Stile com puxadores embutidos de alumínio pintado Padrão Corda, com correções telescópicas sem amortecimento, marca Haffle. Rodapé de 5cm de altura. Sob a bancada também, 01 nicho para CPU, medindo 0,30 x 0,725 x 0,575 com painéis de 25mm de espessura em MDF Padrão Corda. Sobre a bancada um nicho estrutural com	UND	1	Bentec	R\$ 5.336,00	R\$ 5.336,00



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

	painéis de 25mm em MDF Padrão Corda, medindo 1,67 x 0,25 x 0,15m com 4 divisões. Painel de fundo medindo 2,20 x 0,98 com 18 mm de espessura em MDF Padrão Corda.					
24	Módulo aéreo com escaninhos medindo 1,87 x 0,50 x 0,34m com 12 divisões, em MDF 18mm Padrão Corda.	UND	1	Bentec	R\$ 1.992,00	R\$ 1.992,00
25	Balcão inferior medindo 2,23 x 0,67 x 0,58m, contendo 1 módulo de canto reto medindo 0,88 x 0,67 x 0,50, 1 módulo de duas portas medindo 0,96 x 0,67 x 0,50m e um gaveteiro com 4 gavetas, medindo 0,44 x 0,67 x 0,58m, com corredeiras telescópicas sem amortecimento Haffle. Caixa interna em MDP Branco liso, portas em MDF Padrão corda no modelo Stile, com puxador de embutir em alumínio pintado no Padrão Corda. Dobradiças sem amortecimento Blum.	UND	1	Bentec	R\$ 3.462,00	R\$ 3.462,00
26	Bancada de trabalho medindo 3,60 x 0,75 x 0,60m, com painéis em MDF 25mm Padrão Corda. Sob a bancada 03 nichos para CPU, medindo 0,30 x 0,725 x 0,575 com painéis de 25mm de espessura em MDF Padrão Corda. Sobre a bancada um nicho estrutural com painéis de 25mm em MDF Padrão Corda, medindo 3,60 x 0,25 x 0,15m com 6 divisões. Painel de fundo medindo 3,60 x 0,98 com	UND	1	Bentec	R\$ 7.220,00	R\$ 7.220,00



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

	18 mm de espessura em MDF Padrão Corda.					
27	Módulo aéreo com escaninhos medindo 1,89 x 0,50 x 0,34m com 15 divisões, em MDF 18mm Padrão Corda.	UND	1	Bentec	R\$ 2.224,00	R\$ 2.224,00
28	Balcão inferior medindo 2,82 x 0,67 x 0,58m, contendo 3 módulos com duas portas medindo 0,69 x 0,67 x 0,58, 1 módulo de uma porta medindo 0,36 x 0,67 x 0,50m e um gaveteiro com 4 gavetas, medindo 0,39 x 0,67 x 0,58m, com corredeiras telescópicas sem amortecimento Haffle. Caixa interna em MDP branco liso, portas em MDF Padrão Corda no modelo Stile, com puxador de embutir em alumínio pintado no Padrão Corda. Dobradiças sem amortecimento Blum.	UND	1	Bentec	R\$ 5.578,00	R\$ 5.578,00
29	Forração de parede de 5,60 m ² com painéis em MDF 12mm padrão corda	UND	1	Bentec	R\$ 2.594,00	R\$ 2.594,00
30	Bancada de trabalho medindo 2,7 x 0,75 x 0,60m, com painéis em MDF 25mm Padrão Corda. Sob a bancada 01 gaveteiro, medindo 0,46 x 0,67 x 0,51, com 1 gaveta alta e 2 gavetas baixas, onde a caixa é em MDP Branco e as frentes em MDF Corda modelo Stile com puxadores embutidos de alumínio pintado Padrão Corda, com corredeiras telescópicas sem amortecimento, marca Haffle. Rodapé de 5cm de altura. Sob a	UND	1	Bentec	R\$ 6.868,00	R\$ 6.868,00



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

	bancada também, 02 nichos para CPU, medindo 0,30 x 0,725 x 0,575 com painéis de 25mm de espessura em MDF Padrão Corda. Sobre a bancada um nicho estrutural com painéis de 25mm em MDF Padrão Corda, medindo 2,7 x 0,25 x 0,15m com 4 divisões. Pannel de fundo medindo 2,20 x 0,98 com 18 mm de espessura em MDF Padrão Corda.					
31	Bancada de trabalho medindo 2. x 0,75 x 0,60m, com painéis em MDF 25mm Padrão Corda. Sob a bancada também, 02 nichos para CPU, medindo 0,30 x 0,725 x 0,575 com painéis de 25mm de espessura em MDF Padrão Corda. Sobre a bancada um nicho estrutural com painéis de 25mm em MDF Padrão Corda, medindo 2,7 x 0,25 x 0,15m com 4 divisões. Pannel de fundo medindo 2,70 x 0,98 com 18 mm de espessura em MDF Padrão Corda.	UND	1	Bentec	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
32	Módulo aéreo com escaninhos medindo 1,79 x 0,50 x 0,34m com 12 divisões, em MDF 18mm Padrão Corda. Nicho para remédios medindo 0,88 x 0,50 x 0,34m com 12 divisões, em MDF 18mm Padrão Corda.	UND	1	Bentec	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00
33	Balcão inferior medindo 2,95 x 0,67 x 0,58m, contendo 2 módulos de duas portas medindo 0,99 x 0,67 x 0,58, 1 módulo de uma porta medindo 0,51 x 0,67 x 0,58m e um	UND	1	Bentec	R\$ 5.032,00	R\$ 5.032,00



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

gaveteiro com 4 gavetas, medindo 0,44 x 0,67 x 0,58m, com corredeiras telescópicas sem amortecimento Haffle. Caixa interna em MDF branco liso, portas em MDF Padrão Corda no modelo Stile, com puxador de embutir em alumínio pintado no Padrão Corda. Dobradiças sem amortecimento Blum. Tamponamento em MDF padrão corda 12mm.						
VALOR TOTAL						R\$ 174.130,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Saúde, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas:

b.1) 0.03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da obra ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 10.302.0015.2.150, FONTE 1635, ND 4.4.90.52.42.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 3336/2022
RUBRICA _____ FLS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 24 de junho de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

FORMATTO 2004 MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. ME.
Representante: **Fernando César Martins de Almeida**
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA _____